

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 26 de Outubro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4566 - Edição extra - 1

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 000012484/2026
Chamamento Público SMH nº 002/2026

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social (EHIS) no Município de Congonhas, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (MCMV-FAR);

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), que estima a produção de 200 (duzentas) unidades habitacionais nas áreas municipais indicadas para esse fim;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.620/2023, no Decreto Federal nº 11.439/2023 e nas Portarias do Ministério das Cidades nº 724/2023, nº 725/2023 e nº 488/2025, que atribuem ao Ente Público Local a responsabilidade pela seleção da empresa do setor da construção civil na hipótese de disponibilização de terreno público;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico PMC/PROJUR nº 582/2026, exarado neste processo, cuja alínea "b" do item 109 recomenda que a autorização para instauração do chamamento público, a aprovação e a publicação do Edital e a celebração do Termo de Seleção sejam praticadas pelo Chefe do Poder Executivo ou, alternativamente, que seja editado ato específico de delegação contemplando expressamente a autorização, condução e formalização dos atos relativos ao procedimento;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicado por analogia, segundo o qual o ato de delegação especificará as matérias e os poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação e o recurso cabível;

RESOLVO:

I. AUTORIZAR a abertura e o prosseguimento do Processo Administrativo nº 000012484/2026, destinado à realização do Chamamento Público SMH nº 002/2026, sob a condução da Secretaria Municipal de Habitação, registrando que a manifestação jurídica prévia sobre a minuta do edital e seus anexos foi emitida por meio do Parecer PMC/PROJUR nº 582/2026;

II. DELEGAR ao Secretário Municipal de Habitação a competência para, no âmbito do Chamamento Público SMH nº 002/2026:

- autorizar a instauração do procedimento;
- aprovar a minuta do Edital e de seus Anexos, bem como suas eventuais alterações, erratas e republicações;
- designar, por Portaria própria, a Comissão de Chamamento Público e alterar sua composição;
- determinar a publicação do Edital, de seu extrato e dos demais atos do procedimento;
- decidir, como autoridade superior à Comissão de Chamamento Público, os recursos interpostos contra os atos desta;
- homologar o resultado do procedimento e a distribuição dos empreendimentos;
- celebrar os Termos de Seleção com as empresas selecionadas, resolvê-los nas hipóteses previstas no Edital e convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação;
- praticar os demais atos de instrução, condução executiva e comunicação necessários ao regular desenvolvimento do procedimento;

III. ESTABELECEER os seguintes limites à delegação de que trata o item II:

- ficam reservadas ao Prefeito Municipal a revogação e a anulação do procedimento;
- a delegação não abrange a assunção de obrigação financeira superior ao teto de contrapartida previsto no item VI, nem a doação de imóveis ao Fundo de Arrendamento Residencial, que depende de autorização legislativa específica, nem a celebração dos contratos com o Fundo de Arrendamento Residencial e com as empresas selecionadas;
- os atos praticados por delegação mencionarão expressamente essa circunstância e considerar-se-ão editados pelo delegado;

IV. Das decisões proferidas pelo Secretário Municipal de Habitação no exercício da delegação caberá recurso hierárquico ao Prefeito Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação ou da ciência do ato, sem efeito suspensivo, salvo decisão fundamentada em sentido contrário;

V. A delegação tem por objetivo assegurar a condução técnica, célere e unificada do procedimento pela Secretaria Municipal de Habitação e vigorará até a extinção dos efeitos dos Termos de Seleção dele decorrentes, podendo ser revogada a qualquer tempo;

VI. AUTORIZAR o compromisso de contrapartida financeira municipal no valor máximo de **R\$ 9.480.000,00 (nove milhões, quatrocentos e oitenta mil reais)**, correspondente a R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais) por unidade habitacional, para até 200 (duzentas) unidades. A contrapartida destina-se exclusivamente à complementação dos custos incidentes aos empreendimentos habitacionais, nos termos do art. 10, V, da Portaria MCID nº 724/2023, e será aportada conforme as medições da execução, na forma exigida pelo Agente Financeiro. A publicação do Edital fica condicionada à prévia juntada aos autos da declaração da Secretaria Municipal de Fazenda de disponibilidade orçamentária e financeira do valor integral e de adequação à legislação fiscal, de modo que o Edital consigne a contrapartida em valor preciso e sem condicionantes.

Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não dispensa a observância das demais exigências legais aplicáveis, cabendo à Secretaria Municipal de Habitação e à Procuradoria-Geral do Município zelar pelo seu cumprimento em todas as fases do processo.

ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito Municipal de Congonhas

Link: https://dom.congonhas.mg.gov.br/file-view/arquivos/arquivo_1793037062_AUTORIZA%C3%87%C3%83O_PA_N%C2%BA_000012484/2026.pdf

Código de Validação: 1723926

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação

